

取一切必要及適當的措施，包括疏散措施，以保障人的生命及安全。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年八月七日

行政長官 崔世安

第 184/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2018號法律《海域管理綱要法》第五條第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、劃定澳門特別行政區海岸線。

二、核准載有上款所指海岸線的界線圖，該界線圖附於本批示並為其組成部分。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一八年八月八日

行政長官 崔世安

completa da estrutura da protecção civil, podendo o comandante da acção conjunta de protecção civil adoptar todas as medidas necessárias e adequadas à protecção da vida e segurança da pessoa, nomeadamente, a medida de evacuação.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas), o Chefe do Executivo manda:

1. É delimitada a orla costeira da Região Administrativa Especial de Macau.

2. É aprovado o Mapa com a delimitação da orla costeira referida no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
ANEXO

《澳門特別行政區海岸線圖》

«Mapa da Orla Costeira da Região Administrativa Especial de Macau»



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

800 0 800 1,600 2,400 公尺
METROS
比例
ESCALA

澳門特別行政區海岸線勘定時間基準
為2017年7月1日，全長為76.7公里。
A data de referência da prospecção e delimitação
da orla costeira da Região Administrativa Especial
de Macau foi no dia 1 de Julho de 2017, com
comprimento total de 76,7 quilómetros.